



PROCESSO LEGISLATIVO Nº 133/2022

PROJETO DE LEI Nº 6.409/2022

PARECER DA CCJR Nº 117/2022

O Projeto organiza de maneira simples e lógica a estrutura dos cargos efetivos, com as especificações dos grupos ocupacionais, e tem o objetivo de assegurar o desempenho profissional eficiente e necessário à melhoria contínua dos serviços prestados à população.

Do ponto de vista constitucional, a Matéria está em conformidade com as normas da Lei Maior, que concede autonomia legislativa aos municípios para tratarem sobre assuntos de interesse local.

Quanto à legalidade, a Proposta atende aos requisitos estabelecidos na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município, em especial por legislar sobre a carreira, os cargos e a remuneração dos servidores públicos da Secretaria Municipal de Saúde.

Ademais, atendidos os pressupostos legais, o Projeto passou por adequações, feitas pelo Autor, fls. 78/143 do Processo Legislativo, tornando viável sua aprovação.

Foram apresentadas as Emendas Modificativas nº 007/2022 e 013/2022, que atendem aos princípios legais.

Isto posto, diante da legalidade, constitucionalidade, boa técnica legislativa e relevância social da Matéria, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **Parecer Favorável** para que as Emendas Modificativas nº 007/2022 e 013/2022 e o **Projeto** possam ser deliberados pelo Plenário.

Sala das Comissões, 9 de junho de 2022.

Vereador Wilson Tabalipa
Relator/CCJR

TOMADA DE VOTO – CCJR

Vereador Wilson Tabalipa
PRESIDENTE

Vereadora Pedrinho Sanches
SECRETÁRIO

Vereadora Professora Vivian Repessold
MEMBRO